



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

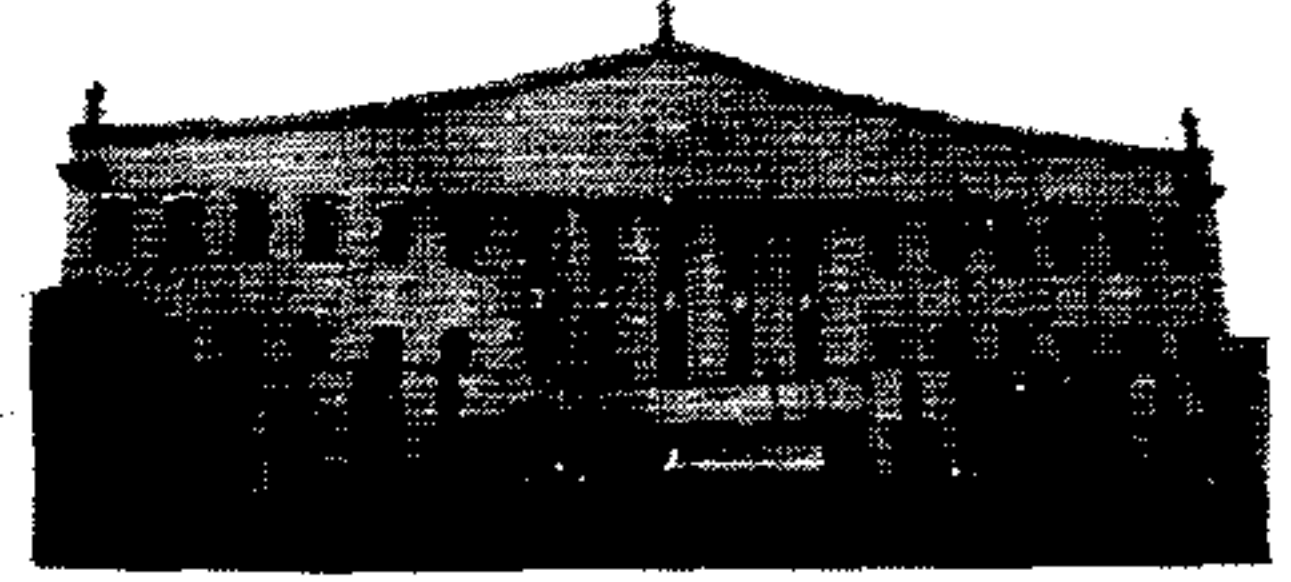
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 217 • São Paulo, terça-feira, 17 de novembro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Prorroga o prazo previsto pelo Decreto nº 42.864, de 13 de fevereiro de 1998, para a implantação da estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido pelo artigo 1º do Decreto nº 42.864, de 13 de fevereiro de 1998, alterado pelos Decretos nº 43.151, de 3 de junho de 1998 e nº 43.401, de 20 de agosto de 1998, para a implantação da estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, fixada pelo Decreto nº 42.826, de 21 de janeiro de 1998.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS
Marta Teresinha Godinho
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de novembro de 1998.

SUMÁRIO	
Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	9
Emprego e Relações do Trabalho	9
Segurança Pública	9
Administração Penitenciária	11
Fazenda	11
Agricultura e Abastecimento	14
Educação	15
Saúde	20
Energia	—
Transportes	23
Administração e Modernização do Serviço Público	—
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	24
Esportes e Turismo	24
Habitação	—
Meio Ambiente	24
Procuradoria Geral do Estado	24
Transportes Metropolitanos	24
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	25
Universidade de São Paulo	25
Universidade Estadual de Campinas	25
Universidade Estadual Paulista	25
Ministério Público	25
Editais	32
Mídia Eletrônica	33
Concursos	37
Diários dos Municípios	41
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

DECRETO Nº 43.622, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de novembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	1 15.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1 31.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 15.000,00
	TOTAL	1 61.000,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
04.007.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4 15.000,00
04.007.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4 36.000,00
04.007.0024.2864	INFORMÁTICA	1 4 10.000,00
	TOTAL	1 4 61.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1 61.000,00
	TOTAL	1 61.000,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
04.007.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4 61.000,00
	TOTAL	1 4 61.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1 61.000,00
	TOTAL	1 61.000,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
04.007.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4 61.000,00
	TOTAL	1 4 61.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1 61.000,00
	TOTAL	1 4 20.334,00
	OUTUBRO	10.167,00
	NOVEMBRO	10.167,00
	TOTAL	1 4 20.334,00
	DEZEMBRO	20.334,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	61.000,00	61.000,00 0,00
TOTAL GERAL	61.000,00	61.000,00 0,00

DECRETO Nº 43.623, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil, cento e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de novembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13008	INSTITUTO BIOLÓGICO	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1 25.000,00
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1 41.889,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 14.231,00
	TOTAL	1 81.120,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
04.010.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4 56.120,00
04.010.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4 25.000,00
	TOTAL	1 4 81.120,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13008	INSTITUTO BIOLÓGICO	
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	1 20.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1 30.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 109,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 31.011,00
	TOTAL	1 81.120,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
04.010.0065.2166	PESQUISA AGROPECUÁRIA	1 4 81.120,00
	TOTAL	1 4 81.120,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1 601,00
	TOTAL	1 4 166,00
	OUTUBRO	166,00
	DEZEMBRO	435,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	81.120,00	81.120,00 0,00
TOTAL GERAL	81.120,00	81.120,00 0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	81.120,00	81.120,00 0,00
TOTAL GERAL	81.120,00	81.120,00 0,00

DECRETO Nº 43.624, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.790.172,00 (Um milhão, setecentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de novembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
22000	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	
22001	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL	
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1 73.164,00
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1 200.968,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 1.516.040,00
	TOTAL	1 1.790.172,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
02.004.0013.2372	DISTR. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA	1 4 1.790.172,00
	TOTAL	1 4 1.790.172,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1 1.790.172,00
	TOTAL	1 1.790.172,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
63.009.0042.2319	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4 1.790.172,00
	TOTAL	1 4 1.790.172,00